

Considerando que o acesso a Educação Pública é direito fundamental previsto na Constituição Federal;

Considerando a necessidade de continuidade responsável dos trabalhos referentes ao Ensino Infantil e Fundamental do município;

Considerando a carência de professores mediadores nas escolas municipais, ainda em 2022, para mediar a aprendizagem de crianças com necessidades especiais;

Considerando a necessidade de garantir o acesso ao ensino de forma contínua;

Resolve:

Secretaria de Educação Básica de Brejo Santo - CE, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe o **Art. 4º, parágrafo 1º, da Lei Complementar Estadual Nº 22, de 24 de julho de 2000**, torna pública a **abertura de inscrições para seleção pública para recomposição de banco de reserva de professores mediadores para atender necessidades temporárias da rede municipal de educação de brejo santo – ce, somente no restante deste ano letivo de 2022.**

CARGO: PROFESSOR(A) MEDIADOR(A) DE APRENDIZAGEM

PRÉ-REQUISITO: → Graduação em Pedagogia;

→ Cursando 8º semestre de graduação em Pedagogia;

→ Graduação em área específica (História, Geografia, Ciências, Matemática, Inglês, Educação Física, Arte) se estiver cursando segunda graduação em Pedagogia;

→ Graduação em área específica (LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA).

1. DA SELEÇÃO

- A Seleção destina-se a recompor banco de profissionais aptos a suprir necessidades excepcionais do município por meio de contratação temporária, completando o quadro de professores(as) mediadores(as) de aprendizagens de crianças com deficiência;

1.1.1. A seleção destina-se a contratar temporariamente profissionais para mediar a aprendizagem de alunos/as com necessidades especiais amparados pela LEI 10.098, de 19 de dezembro de 2000, matriculados na rede pública de ensino, que ainda estão necessitando de atendimento especializado.

1.1.2. Para mediar temporariamente a aprendizagem de aluno/as surdos/as ou com dificuldades na audição, o profissional será selecionado dentre os aprovados que possuam curso técnico ou especialização em **Libras**.

1.1.3. Se mesmo com a seleção, não tiver candidatos(as) aptos(as) a atuarem como intérprete de Libras, cabe ao município, contratar pessoas com Ensino Médio concluído que possuam curso técnico de intérprete de Libras.

1.2. A Seleção obedecerá aos seguintes critérios:

I CRITÉRIO: Análise do Currículo Vitae, para todos os (as) candidatos (as) inscritos (as).

II CRITÉRIO: Carta de intenção com proposta de atuação e intervenções pedagógicas que poderão ser realizadas no trabalho com as crianças com necessidades especiais.

2. DA EXECUÇÃO E COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O Processo Seletivo regido por este Edital será coordenado pela Secretaria de Educação Básica de Brejo Santo- CE.

3. DA CARGA HORÁRIA

3.1. A carga horária de trabalho do(a) professor(a) contratado(a) por tempo determinado será no mínimo 20 (vinte) horas e máximo de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com as necessidades do Sistema de Ensino Municipal.

4. DA REMUNERAÇÃO

4.1. A remuneração do(a) professor(a) contratado(a) temporariamente será o valor de UM SALÁRIO MÍNIMO vigente para carga horária de 20 (VINTE) HORAS e para carga horária de 40 (QUARENTA) HORAS o valor de DOIS SALÁRIOS MÍNIMOS.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
- 5.2. As Inscrições para a seleção estão sob a responsabilidade da Secretaria de Educação e serão realizadas nos dias 28 de abril a 04 de maio de 2022;
- 5.3. O (A) candidato (a) deverá entregar envelope lacrado e identificado com o NOME e CARGO pleiteado na Secretaria Municipal de Educação.

6. DAS EXIGÊNCIAS NO ATO DA INSCRIÇÃO:

- 6.1. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá estar habilitado(a) ou estar cursando a área/disciplina que pretende lecionar e para a qual se inscreveu, atendendo aos **Anexos I e III**, parte integrante deste Edital.
- 6.2. Nos dias 28 de abril a 04 de maio o (a) candidato (a) deverá entregar na Secretaria Municipal de Educação, envelope identificado com o nome contendo:
- A ficha (requerimento de inscrição) impressa, devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras e assinada. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), ficando a Administração Pública no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na ficha de inscrição ou o não preenchimento de informações requeridas na mesma.
 - “*Curriculum Vitae*” padronizado conforme modelo constante do Anexo III deste Edital;
 - Cópias nítidas, dos seguintes documentos:
 - Identidade (frente e verso), no mesmo lado da cópia;
 - CPF;
 - Título de Eleitor e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
 - Comprovante de residência;
 - Documentos de qualificação exigidos para o cargo pleiteado, de acordo com o **Anexo I** deste edital.
 - Se homem, comprovante de prestação de serviço militar.
- 6.2.1 Serão indeferidas inscrições com grafia do nome do candidato ilegível ou abreviado.
- 6.2.2 O (A) candidato (a) declarará, na ficha de inscrição que tem ciência e aceita que, caso aprovado(a), entregará os documentos comprobatórios exigidos para exercer a função de professor(a), por ocasião da contratação.
- 6.3. Será permitida a entrega de envelope contendo os documentos exigidos por procuração específica para esse fim, mediante a entrega do respectivo instrumento de mandato, com firmas reconhecidas, acompanhadas de cópia do documento de identidade do candidato e apresentação de identidade do procurador.
- 6.3.1. Deverá ser apresentado um instrumento de procuração para cada candidato (a), ficando o referido documento retido.
- 6.3.2. Todos (as) os (as) candidato (as) inscritos (as) assumem total responsabilidade pelas informações prestadas na ficha de requerimento de inscrição e pela organização correta dos documentos, arcando com as consequências advindas de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas no preenchimento daquele documento, sob pena de ser desclassificado.
- 6.4 Não serão aceitos documentos após o período da inscrição.
- 6.5. No ato da entrega do envelope, o(a) candidato(a) receberá um comprovante de inscrição na seleção.

7. DOS CRITÉRIOS DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE DOCENTES POR TEMPO DETERMINADO

7.2A Seleção pública será composta de dois critérios classificatórios com pontuação máxima de 100 pontos.

7.3.O primeiro critério compreenderá análise de “Curriculum Vitae” de todos (as) os (as) candidatos (as). A pontuação correspondente valerá 50 pontos.

7.1.1. A análise do “Curriculum Vitae” compreende a avaliação dos títulos que deverão compor Currículo Padronizado conforme modelo constante no Anexo III deste Edital.

7.1.2. Serão considerados títulos para pontuação, os discriminados no Anexo I, limitando-se ao valor máximo de 50 pontos.

7.1.3. Ao Currículo devem ser anexadas:

- a) Cópias de todos os títulos correlatos ao magistério;
- b) Comprovantes de experiência de trabalho.

7.2.3 A comprovação da experiência de trabalho deverá ser fornecida através de:

a) Declaração, em papel timbrado, emitida pelo Diretor (a) da Escola ou pelo Secretário (a) Escolar, com seus respectivos carimbos de identificação com assinatura, quando se tratar de experiência em **Escola Pública Estadual ou Municipal**, ou pela Secretaria de Educação em casos específicos. **DECLARAÇÃO COM VALIDADE DE 30 DIAS.**

b) Cópia da Carteira Profissional autenticada onde conste o início e o término da experiência, quando se tratar de estabelecimento de **Ensino Particular**.

7.2.5 Os documentos expedidos no exterior, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor oficial e revalidados por Instituição de Ensino Brasileira.

7.2.6 Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço no magistério.

7.2.7 Os certificados dos cursos exigidos para avaliação de títulos que não mencionarem a carga horária e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados.

7.2.8 O segundo critério consistirá de escrita da carta de intenção valendo a nota máxima de 50 pontos e serão avaliados os seguintes aspectos:

a) **Adequação da proposta de intervenção pedagógica ao público-alvo;**

b) **Adequação da linguagem usada pelo (a) candidato (a) ao nível para o qual está concorrendo;**

c) **Uso correto da língua-padrão, incluindo estrutura do gênero textual.**

7.2.9 O (A) candidato (a) que não escrever a carta de intenção estará automaticamente eliminado (a).

8. DO RESULTADO

8.1 O resultado será divulgado no site oficial da Prefeitura de Brejo Santo, no dia 11 de maio de 2022.

9. DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 A nota final dos candidatos será obtida através da soma da nota da análise do “Curriculum Vitae” com os pontos obtidos na Carta de Intenção.

9.2 Será considerado (a) aprovado (a) na seleção o (a) candidato (a) que obtiver 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos pontos atribuídos ao somatório da análise do “Curriculum Vitae” e da carta de intenção.

9.3 A classificação final dos candidatos será feita pela ordem decrescente da nota final, divulgada através dos sites oficiais da Prefeitura de Brejo Santo-CE e da Secretaria de Educação, na data 11 de maio de 2022.

9.4 Se ocorrer empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o (a) candidato (a):

- a) Portador de Diploma de Graduação exigida para o cargo;
- b) Maior tempo de experiência no Magistério;

c) Maior idade.

10.DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO

10.1 A vigência da presente seleção será até o final do ano letivo de 2022 a contar da data de seu resultado.

11.DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

11.1 Será excluído (a) da Seleção o (a) candidato (a) que:

- a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- b) Desrespeitar membro da Comissão Executora e/ou Coordenadora da Seleção;
- c) Descumprir quaisquer das instruções contidas neste Edital;
- d) Não cumprir com um de seus critérios de pontuação, ou seja, deixar de entregar o currículo ou a carta de intenção;
- e) Ficar com nota geral abaixo de 50 pontos.

12.DOS RECURSOS

12.1 Caberá interposição de recurso administrativo à Secretaria de Educação Básica:

a) Resultado preliminar de acordo com os critérios estabelecidos neste edital (Avaliação do “Curriculum Vitae” e Carta de intenção);

12.2 Todo recurso deverá ser obrigatoriamente assinado pelo (a) candidato (a) e encaminhado à Secretaria de Educação, conforme modelo do anexo V.

12.3 Os recursos deverão ser entregues na Secretaria de Educação no horário das 08h às 12h e de 14h às 16h do dia 10 de maio de 2022.

12.4 Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas.

13 DA CONTRATAÇÃO

13.1 A contratação por tempo determinado dar-se-á mediante Termo de Contrato assinado entre as partes (contratante e contratado (a)), a critério da Administração Pública e obedecerá à ordem de classificação dos (das) candidatos (as) aprovados (as).

13.2 Para ser contratado (a) o candidato (a) deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) Ter sido aprovado (a) na Seleção Pública;
- b) Ser brasileiro (a) nato (a) ou naturalizado (a), ou cidadão (ã) português (a) a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, parágrafo 1º da Constituição Federal/88;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da contratação;
- e) Declarar não estar cumprindo sanção por idoneidade, aplicada por qualquer Órgão Público da esfera federal, estadual ou municipal.
- f) Apresentar a qualificação exigida para a função de Professor (a) indicada no Anexo I deste Edital.
- g) É vedada a **acumulação de cargos** que não os permitidos pelo artigo 37 da Constituição Federal e observando-se ainda a compatibilidade de horário.

13.3 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) na seleção, quando convocados(as), deverão apresentar no setor de Recursos Humanos na sede da Prefeitura de Brejo Santo com os documentos exigidos para contratação.

13.4 Os(As) professores (as) e/ou mediadores(as) aprovados(as) na seleção e convocados(as) deverão atuar exclusivamente em sala de aula.

13.5 Os(As) candidatos(as) que, no ato da convocação não apresentarem disponibilidade de horário para o cargo ofertado serão reclassificados para o final da lista de aprovados(as).

13.6 A convocação será realizada através de ligação telefônica e divulgação no oficial da Prefeitura de Brejo Santo e da Secretaria de Educação e será afixado no mural da Secretaria de Educação. O (A) candidato (a) aprovado que não comparecer a Secretaria municipal de Educação

no prazo de 48h, será reclassificado(a) para o final da lista de aprovados(as).

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Os(As) candidatos(as) serão informados(as), no dia 11 de maio de 2022, sobre o resultado final da seleção pública através do site da Prefeitura de Brejo Santo, www.brejosanto.ce.gov.br;

14.2 A aprovação e a classificação final da seleção a que se refere este edital não assegura aos Candidatos(as) a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecida à rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.

14.3 Para a contratação exigir-se-á do(a) candidato(a) **o não-acúmulo de cargos** que não os permitidos pelo artigo 37 da Constituição Federal e observando-se ainda a compatibilidade de horário.

14.4 Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes físicos, a capacidade do exercício da função de professor e a demanda por disciplina. Caso não haja inscrição nesta categoria as vagas serão remanejadas.

14.5 O contrato poderá ser rescindido logo que cessar a necessidade ou caso seja comprovado a falta de perfil para exercer a função.

14.6 Só poderá ter acesso a entrevista escrita os candidatos classificados no primeiro critério.

14.7 O(A) professor(a) aprovado(a) nesta seleção assume integralmente a participação nas formações para professores(as), um dia por mês, com a carga horária de 08h.

14.8 Somente serão aceitos títulos correlatos ao Magistério.

14.9 Não serão aceitos títulos e documentos rasurados ou com informações duvidosas.

15. Só serão aceitos documentos de instituições credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC).

15.1 Será aceita somente uma inscrição por candidato(a).

15.2 Casos omissos e duvidosos referentes ao processo de seleção serão resolvidos pela comissão responsável.

Brejo Santo - CE, 27 de abril de 2022.



Francisco Jucelio dos Santos
Secretário de Educação de Brejo Santo

ANEXO I - PRÉ-REQUISITOS E PONTUAÇÃO

CARGO: PROFESSOR(A) MEDIADOR(A) DE APRENDIZAGEM

PRÉ-REQUISITO: → Graduação em Pedagogia;

→ Cursando 8º semestre de graduação em Pedagogia;

→ Graduação em área específica (História, Geografia, Ciências, Matemática, Inglês, Educação Física, Arte) se estiver cursando a segunda graduação em Pedagogia;

→ Graduação em área específica (LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA).

PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

TÍTULO	MINIMO	MAXIMO
1. Diploma ou Certidão de colação de grau de Curso de Licenciatura Plena na(s) disciplina(s) de opção do candidato. (A certidão tem prazo de validade de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão que constar no carimbo do cartório. Este prazo está previsto no decreto 93.240/86, que regulamenta a Lei Federal 7.433/85). Obs.: O item 1 exclui o item 2	20	20
2. Histórico Escolar - Graduando cursando o 8º semestre do Curso de Graduação (Licenciatura) para a qual se candidata.	05	05
3. Curso de pós-graduação correlato ao magistério ESPECIALIZAÇÃO, limitado a 2 (dois)	03	06
4. Curso de pós-graduação correlato ao magistério (Não cumulativo). MESTRADO.	04	04
5. Curso de pós-graduação correlato ao magistério (Não cumulativo). DOUTORADO	05	05
6. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas , limitado a 2 (dois) cursos, realizados nos três últimos anos.	02	04
7. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas , limitado a 2 (dois) cursos, realizados nos três últimos anos.	01	02
8. Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, mínimo de 1 (um) ano limitado a 04 (quatro) anos, sendo 1,0 ponto por cada ano.	01	04

ANEXO II – CRONOGRAMA

DATA	AÇÃO	HORARIO	LOCAL/SITE/LINK
27/04/2022	Publicação do Edital		www.brejosanto.ce.gov.br
28/04 04/05/2022	a Entrega dos documentos exigidos no edital, impressos e devidamente preenchidos.	De 08h às 12h e de 14h às 16h	Sede da Secretaria Municipal de Educação
09/05/2022	Resultado preliminar	17h	www.brejosanto.ce.gov.br
10/05/2022	Recurso	De 08h às 12h e de 14h às 16h	Sede da Secretaria Municipal de Educação
11/05/2022	Resultado final	17h	www.brejosanto.ce.gov.br

ANEXO III - CURRÍCULUM VITAE PADRONIZADO

Eu, _____, candidato (a) à função de professor (a) contratado (a) por tempo determinado, apresento e declaro ser minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas em cartório e/ou com atesto do órgão responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, num total de folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora, com vistas à atribuição da nota na Prova de Títulos.

1. Curso de pós-graduação (DOUTORADO) correlato ao magistério (Não cumulativo).

NOME DO CURSO/INSTITUIÇÃO	CARGA HORÁRIA

2. Curso de pós-graduação (MESTRADO) correlato ao magistério (Não cumulativo).

NOME DO CURSO/INSTITUIÇÃO	CARGA HORÁRIA

3. Curso de pós-graduação (ESPECIALIZAÇÃO) correlato ao magistério, limitado a 2 (DOIS) cursos.

NOME DO CURSO/INSTITUIÇÃO	CARGA HORÁRIA
3.1	
3.2	

4. Curso de **Graduação** (ESCLARECER SE JÁ CONCLUIU, ESTÁ CURSANDO OU SE ESTÁ EM SEGUNDA GRADUAÇÃO E QUAL É).

NOME DO CURSO/INSTITUIÇÃO	CARGA HORÁRIA

5. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 120(oitenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos.

NOME DO CURSO	CARGA HORARIA
5.1	
5.2	

6. Curso de Capacitação correlato com o Magistério, com carga horária mínima de 80 (oitenta) horas, limitado a 2 (dois) cursos.

NOME DO CURSO	CARGA HORARIA
6.1	
6.2	

7. Experiência de trabalho no exercício da função docente em sala de aula, mínimo de 01 (um) ano limitado a 04 (quatro) anos, sendo 1,0 pontos por cada ano.

NOME DA ESCOLA/INSTITUIÇÃO	Tempo (em anos)
7.1	
7.2	
7.3	
7.4	

Brejo Santo-Ce, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do (a) Candidato (a): _____

ANEXO IV - FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS PESSOAIS

NOME: _____
SEXO: MASC. () FEM. () DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____
ENDEREÇO: _____
BAIRRO: _____ CIDADE: _____ ESTADO: _____
CONTATO _____ ou _____
RG: _____ ORG. EXP. _____ DATA DE EXPEDIÇÃO: _____
CPF: _____ PIS/PASEP: _____
EMAIL: _____

DADOS SOBRE FORMAÇÃO PROFISSIONAL (colocar o maior nível)

- QUALIFICAÇÃO: _____

- NOME DO CURSO DE GRADUAÇÃO: _____
COMPLETO () INCOMPLETO ()
CASO ESTEJA CURSANDO INFORMAR O SEMESTRE: _____

- NOME DO CURSO DE SEGUNDA GRADUAÇÃO (SE TIVER): _____
COMPLETO () INCOMPLETO ()
CASO ESTEJA CURSANDO INFORMAR O SEMESTRE: _____

OPÇÃO DE PREFERÊNCIA E DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO E POLO DE CARÊNCIA

SEU HORARIO DISPONIVEL	SEU POLO DE PREFERENCIA
MANHÃ ()	SEDE
TARDE ()	
MANHÃ ()	SERRA
TARDE ()	
MANHÃ ()	LAGOA DO MATO
TARDE ()	
MANHÃ ()	ESPERANÇA
TARDE ()	
MANHÃ ()	POÇO/SÃO SEBASTIÃO
TARDE ()	

Brejo Santo-CE, ____ de _____ de 2022.

DECLARO SOB PENA DE RESPONSABILIDADE QUE ESTOU CIENTE QUE DEVO APRESENTAR INFORMAÇÕES VERÍDICAS, COMO TAMBÉM DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TÍTULOS EXIGIDOS A FUNÇÃO DE PROFESSOR.

Assinatura do (a) candidato (a) (Não rubricar)

ANEXO V - MODELO-PADRÃO DE FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO para a “**SELEÇÃO PÚBLICA PARA COMPOSIÇÃO DE PROFESSORES PARA ATENDER NECESSIDADES TEMPORÁRIAS DA - REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREJO SANTO - CE**”, constante no Edital n. 06/2019 e em suas retificações.

Eu,, portador(a) do documento de identidade nº....., para concorrer a uma vaga no processo seletivo para a “Seleção pública para composição de professores para atender necessidades temporárias da Rede Municipal de Educação de Brejo Santo –CE.” apresento recurso junto a comissão executiva deste processo seletivo.

A decisão objeto de contestação é.....

..... (explicitar a decisão que está contestando). Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são (limite máximo de 200 palavras):

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

Se necessário anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-as abaixo:

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

Brejo Santo-CE,de.....de 2022

ANEXO VI

O(A) candidato(a) deve preencher as duas vias e levar para ser assinado e numerado pelo responsável pela inscrição no ato da entrega do envelope.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nº. DE INSCRIÇÃO: _____

NOME DO (A) CANDIDATO (A): _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____

CARGO PLEITEADO: _____

CONTATO: _____

Brejo Santo-CE, ___ de _____ de 2022

Assinatura do Responsável pela inscrição
(Não rubricar)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Nº. DE INSCRIÇÃO: _____

NOME DO (A) CANDIDATO (A): _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____

CONTATO: _____

CARGO PLEITEADO: _____

Brejo Santo-CE, ___ de _____ de 2022

Assinatura do Responsável pela inscrição
(Não rubricar)

ANEXO VII – MODELO PADRONIZADO DA CARTA DE INTENÇÃO

CARTA DE INTENÇÃO (ESCRITA À MÃO COM CANETA PRETA OU AZUL)

1. Nome do candidato(a) que concorre a vaga de professor(a) mediador(a):

2. Escreva sobre o trabalho de professor(a) mediador(a) de aprendizagem junto à crianças com deficiência e como você irá contribuir com a aprendizagem desse(a) estudante em parceria com as famílias e com a escola.
